

Referência: Processo nº 202500036015884

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Assunto: Análise da Proposta de Preço - 2ª Análise - 1ª Classificada - Solicitação de Diligência

DESPACHO Nº 6419/2025/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 116/2025, Contratação nº 116102, processo (202500005026521), Contratação de empresa especializada para a execução de obra de arte especial (OAE), consistindo na construção de ponte sobre o Ribeirão João Leite, com extensão de 30 metros, localizada em via vicinal no Bairro Lapa, zona rural do município de Anápolis, neste Estado.

2 A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta de preço (82567735) e, por meio do Despacho 5939 Análise da Proposta de Preço (82871516), solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a GELIC encaminhou os documentos apresentados pela empresa JC ENGENHARIA LTDA após diligência (83996655), conforme Despacho 511 (83996833). Após nova verificação, a equipe técnica elaborou a avaliação detalhada no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Carta de apresentação da proposta, com validade mínima de 90 dias a partir da data de abertura do certame.	Apresentado
02	Composição do BDI para serviços e, se aplicável, para insumos.	Apresentado
03	Memória de cálculo dos encargos sociais, com detalhamento das alíquotas e base legal adotada.	Apresentado
04	Cotações atualizadas dos principais insumos, com data não superior a 90 dias da data do certame, emitidas em papel timbrado e assinadas eletronicamente.	Desconforme

Orçamento Sintético		
Item	Descrição	Avaliação
05	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Apresentado
06	Ausência de indícios de aplicação de deságio linear generalizado nos itens da proposta.	Apresentado

Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
07	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme

08	Conferir valores adotados para equivalência salarial da mão de obra.	Apresentado
09	Confirmar correta aplicação dos encargos sociais conforme legislação vigente.	Apresentado
10	No grupo (B) Mão de Obra, análise do valor unitário.	Apresentado
APÓS DILIGÊNCIA		
Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
11	Orçamento analítico (composições unitárias), em formato editável, contendo coeficientes, produtividades e valores dos insumos.	Não Apresentado

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3 No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

3.1 **Item 01:** Inicialmente, verificou-se que o documento apresentado pela licitante não estava claramente identificado como Carta de Apresentação da Proposta. Em razão disso, foi solicitada diligência para adequação da identificação do documento. Após a diligência, a licitante atendeu à solicitação, reapresentando o documento devidamente identificado, assegurando a correta compreensão e instrução do processo.

3.2 **Item 02:** Inicialmente, verificou-se que a Composição do BDI foi apresentada apenas em formato PDF, sem a disponibilização do arquivo editável. Em razão disso, foi solicitada diligência para encaminhamento da planilha em formato editável. Após a diligência, a licitante atendeu à solicitação, encaminhando a Composição do BDI em formato editável, possibilitando a adequada conferência dos cálculos e dos percentuais informados.

3.3 **Item 03:** Inicialmente, verificou-se divergência nas Composições de Encargos Sociais apresentadas pela licitante em relação à data-base e aos parâmetros adotados pela Administração. Em razão disso, foi solicitada diligência para adequação às composições de encargos sociais da base do DNIT, utilizadas pela GOINFRA. Após a diligência, a licitante apresentou as composições corretas, em conformidade com os parâmetros adotados no orçamento do certame.

3.4 **Item 04:** Em análise à documentação apresentada, verificou-se que a licitante encaminhou cotações de preços, sendo constatada a existência de cotação **sem a visualização do carimbo do fornecedor**, o que compromete a verificação integral das informações apresentadas. Ademais, nos termos do **art. 3º, inciso II, da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, para os materiais betuminosos, **materiais pétreos e areia**, quando apresentadas cotações provenientes de locais não indicados no projeto, e adotado frete na modalidade FOB, deverá ser informada a respectiva Distância de Transporte (DT). Ressalta-se, ainda, que o valor do material adotado na composição de custos não poderá ser inferior ao valor da cotação apresentada, de modo a assegurar a adequada comprovação da exequibilidade dos preços. Diante do exposto, **solicita-se a apresentação de cotações dos materiais**.

APRESENTAR COTAÇÕES DOS (F)MATERIAIS DA CURVA AB						
Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	11073	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK = 30 MPa (COMERCIAL)	m3	481,42	R\$ 577,00	-16,56%
02	10069	AÇO CA - 50	Kg	5,72	R\$ 6,85	-16,50%
03	10181	AREIA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO AREAL)	m3	88,56	R\$ 106,14	-16,56%

04	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	Kg	0,5	R\$ 0,61	-18,03%
----	-------	-----------------------------	----	-----	-------------	---------

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

4 No grupo **Orçamento Sintético**

4.1 **Item 05:** Em atendimento à diligência, a licitante procedeu à correção do código de serviço no orçamento sintético, adequando-o àquele adotado pela Administração, bem como apresentou de forma clara o valor do BDI aplicado a cada serviço. Dessa forma, restou atendida a solicitação, assegurando a compatibilidade, a clareza, a transparência e a rastreabilidade das informações constantes na planilha orçamentária.

4.2 **Item 06:** Em atendimento à diligência, a licitante apresentou esclarecimentos técnicos informando que os descontos aplicados decorrem de análise individualizada dos custos, fundamentada, dentre outros aspectos, na utilização de frota própria, na existência de acordos comerciais com fornecedores e na otimização logística decorrente da proximidade da base operacional com o local da obra. Dessa forma, a manifestação permitiu esclarecer a formação dos descontos praticados, restando atendida a solicitação quanto à demonstração da coerência e da viabilidade dos valores apresentados.

5 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

5.1 **Item 07:** Em análise à documentação reapresentada após a diligência, verificou-se que os valores das horas produtivas e improdutivas dos equipamentos foram alterados. Contudo, não foi apresentada a memória de cálculo dos equipamentos, tampouco o detalhamento dos custos, coeficientes técnicos e das parcelas que compõem tais valores, conforme exigido pela Portaria nº 121/2025. Ressalta-se que eventuais alterações nos custos de combustível deverão ser devidamente comprovadas por documentação idônea. Diante disso, **solicita-se a apresentação da respectiva memória de cálculo**, de modo a comprovar adequadamente a composição dos custos dos equipamentos.

5.2 **Item 08 e 09:** Em atendimento à diligência, a licitante apresentou, de forma expressa, o valor adotado para a equivalência salarial da mão de obra, bem como o percentual de encargos sociais utilizados nas composições de serviço, possibilitando a adequada verificação dos valores considerados e assegurando a transparência das informações apresentadas.

5.3 **Item 10:** Em atendimento à diligência, a licitante procedeu à devida correção dos valores da mão de obra, adequando-os aos pisos estabelecidos em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista vigente. Dessa forma, restou atendida a solicitação, assegurando a consistência e a regularidade da proposta apresentada.

6 No grupo **Material Fornecido pela Licitante APÓS DILIGÊNCIA:**

6.1 **Item 11:** Após a realização da diligência, a licitante reapresentou a documentação, promovendo alterações na proposta. Contudo, não foram encaminhadas as composições auxiliares do serviço, o que inviabiliza a análise desta etapa. Diante disso, **solicita-se a apresentação das referidas composições auxiliares, em formato PDF e em versão editável (Excel)**, a fim de possibilitar a adequada verificação da formação dos custos correspondentes.

7 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

8 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa JC ENGENHARIA LTDA, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Descont.	Resultado	Motivo
JC ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.811.705,92	R\$ 3.300.000,00	18,20 00 %	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecução da proposta.

9 Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

10 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIÂNIA, 23 de novembro de 2025.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXÃO, Diretor**, em 23/12/2025, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **84089885** e o código CRC **6423A4FA**.



Referência:
Processo nº 202500036015884



SEI 84089885